



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº. 59 de 01 de abril de 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no segundo semestre de 2025 na Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Matemática (POENMA), ofertado pelo IF Baiano, sediado no campus Valença.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Valença, através da Portaria 8/2025 - VAL- GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de fevereiro de 2025.

1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Matemática (POENMA), visa capacitar os recursos humanos do Estado da Bahia por meio da formação continuada dos professores na área de Matemática e contribuir com a melhoria da educação básica, democratizando, fortalecendo e ampliando a pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Valença, por meio dos Trabalhos de Conclusão de Curso e da promoção da inclusão social.

2.2 O POENMA é um curso gratuito oferecido pelo IF Baiano com sede no campus Valença, situado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente, Valença-BA, CEP: 45400-000.

2.3 O Curso destina-se aos professores das redes públicas e privadas de ensino, egressos do curso de Graduação em Matemática ou em áreas afins, e que sejam portadores de diploma de nível superior em Matemática ou áreas afins devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes.

2.4 O curso tem como objetivo central oferecer formação profissional e acadêmica sobre o ensino da matemática nos espaços formais e não-formais de educação, pautado nos princípios da autonomia na produção do conhecimento, da articulação entre os conhecimentos teórico e prático e da promoção do diálogo entre os saberes acadêmicos e populares.

2.5 A carga horária do curso é de 420 horas, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas mensalmente, sendo realizadas nos dias: segunda-feira (noturno), sexta-feira (noturno – e quando houver necessidade, no turno vespertino) e aos sábados (manhã – e quando houver necessidade, no turno vespertino). Ao todo serão ofertados 12 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.

2.6 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para ingresso no POENMA em 2025, sendo 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência; 06 (seis) vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas; e, 02 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e o Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número o suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3 As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula nas datas que constam no Cronograma do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão admitidos, para inscrição no POENMA, graduados, ou graduandos que concluirão o curso até a data

prevista para matrícula, em curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Matemática ou área correlata à área de concentração do curso pretendido.

4.1.1 Podem ser admitidos candidatos de área não relacionada diretamente ao curso pretendido, a critério da Comissão de Seleção, desde que apresentem plano de trabalho compatível com os objetivos do programa.

4.2 Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa. Apresentar, ainda, declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de proficiência em Língua Portuguesa.

4.3 Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normativas deste Edital, bem como ao seu cronograma.

4.4 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou via opina.novo (ou outro sistema eletrônico institucional). Documentos recebidos fora desse prazo serão desconsiderados.

4.5 A inscrição presencial deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares S/N, Valença – BA; CEP: 45.400-000; telefone: (75) 3641-5270. Horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

4.6 A inscrição será gratuita e poderá ser feita pessoalmente, ou por representante, nesse caso, mediante apresentação de procuração autenticada.

4.7 Para candidatar-se ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Matemática, o candidato deve entregar a documentação abaixo relacionada até o prazo limite para inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso até a data de matrícula no POENMA, emitida pela Instituição de Ensino Superior;
- c) Registro de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- d) Autodeclaração (Anexo III) para candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas quando couber.
- e) Autodeclaração (Anexo IV) e Laudo médico original, atestando a espécie e o nível de deficiência.
- f) Curriculum vitae lattes comprovado, com cópias dos certificados.
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

4.8 Nas inscrições presenciais, devem ser apresentados os documentos originais caso as cópias não estejam autenticadas.

4.9 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

4.10 O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por quaisquer motivos.

4.11 Inscrições enviadas fora do prazo ou dissonante desse edital não serão homologadas.

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.13 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.14 Os documentos deverão ser organizados sequencialmente.

4.15 O candidato deve realizar apenas uma inscrição, mas caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.

4.16 No caso de ausência de qualquer documento do item 4.7, o candidato será automaticamente desclassificado e não terá sua inscrição homologada.

4.17 A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos.

5.3 O resultado da homologação da inscrição será divulgado, conforme Cronograma em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção compreenderá duas etapas.

a) Etapa 1 - Análise de currículo (eliminatória e classificatória).

I. A análise do currículo terá valor máximo de 100 pontos e seguirá critérios expressos no barema constante do Anexo V deste edital. Anexo ao currículo deverão constar cópias autenticadas comprobatórias, obrigatoriamente sequenciadas conforme o barema do Anexo V.

b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios:

I. Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

II. Maior idade;

III. Maior tempo de docência;

IV. Sorteio.

6.2 Etapa 2 - Entrevista com arguição sobre o currículo e objetivos em relação ao curso.

a) A etapa 2 será aplicada apenas para os sessenta (60) primeiros candidatos classificados de acordo com as maiores pontuações da etapa anterior.

b) A entrevista será desenvolvida em no máximo 15 minutos por candidato. Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo que cada candidato deverá obrigatoriamente obter pontuação superior a 50 pontos, de acordo com o barema constante do Anexo VI (máximo de 100 pontos).

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

7.3 No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6 O candidato indígena deverá ainda apresentar declaração do grupo de origem e o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI), conforme previsto no Art. 13 do Estatuto do Índio (Lei 6.001/73).

7.7 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.8 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.9 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma, no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.10 No caso dos candidatos com deficiência (PcD) apenas serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da primeira etapa será divulgado a partir do dia 02/05/2025, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Valença e nos endereços: <http://www.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

8.2 Também, a partir do dia 02/05/2025, serão divulgados os locais, datas e horários para a realização da segunda etapa. A segunda etapa será realizada entre os dias 05 a 07/05/2025.

8.3 O resultado final será divulgado a partir do dia 22/05/2025, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Valença e nos endereços: <http://www.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

8.4 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem êxito na etapa dois e forem classificados dentro das 30 vagas, isto é, os candidatos que obtiverem maior pontuação, quando somados os resultados das duas etapas do processo de seleção. A nota final do candidato será obtida utilizando as notas obtidas nas Etapas 1 e 2, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Etapa 1} + \text{Nota da Etapa 2}$$

8.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

a) Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003

b) Maior idade;

c) Maior pontuação na análise de currículo;

d) Sorteio.

8.6 O resultado preliminar e o resultado definitivo serão publicados conforme previsto em cronograma e divulgado nas páginas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas nos dias 26 a 30/05/2025, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Valença.

9.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos e cópias:

a) Título de eleitor e certificado eleitoral comprobatório de votação da última eleição;

- b) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovante de residência.

9.3 Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de necessidade específica, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

9.4 Para os candidatos que optaram pelas cotas, no Formulário de Inscrição, todos deverão preencher, no ato da matrícula, a autodeclaração racial. Vale destacar que os candidatos poderão ser convocados, em qualquer tempo, para a averiguação da validade da autodeclaração. Em caso de fraude, o candidato será imediatamente desligado do programa.

9.5 Todas as cópias documentos solicitados no item 9.2 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.

9.6 A AUSÊNCIA de um dos documentos exigidos implicará na NÃO efetivação da matrícula.

9.7 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

9.8 Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação.

9.9 A documentação exigida na matrícula bem como as orientações serão disponibilizada no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

10. DAS AULAS

10.1 O curso funcionará em regime modular, serão realizados encontros presenciais distribuídos no decorrer dos semestres letivos de 2025 e 2026 em função do calendário do campus Valença. O Curso terá uma carga horária total de 420h.

10.2 O Curso será realizado no IF Baiano, Campus Valença, sua oferta se dará de forma modular, as aulas teóricas e práticas presenciais das disciplinas serão concentradas em três períodos de três dias (segunda-feira, sexta-feira e sábado) durante cada semestre letivo do curso. Em caso de necessidade de estudos de recuperação, haverá mais um período de encontro presencial apenas para os discentes que ainda não tenham obtido aprovação na disciplina.

10.3 Os encontros presenciais serão divulgados na ocasião da matrícula.

10.4 Os horários das aulas serão: turno da noite nos encontros das segundas-feiras e sextas-feiras – e quando houver necessidade, no turno vespertino; turnos da manhã aos sábados – e quando houver necessidade, no turno vespertino.

10.5 As aulas presenciais serão ministradas de modo modular, com concentração no início, no meio e no final de cada semestre.

10.6 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

11. DOS RECURSOS

11.1 Impugnações do Edital e Apresentação de Recursos contra a homologação das inscrições, ou ao resultado preliminar das etapas do Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma, exclusivamente via e-mail para pos.mat@valenca.ifbaiano.edu.br usando como modelo o Anexo VII.

11.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

11.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

a) Aprovação em todas as disciplinas do Curso;

b) Frequência mínima de 75% da carga horária em cada disciplina do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e

c) Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica para o TCC.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações do processo seletivo podem ser encontradas em ifbaiano.edu.br/portal/concursos. Outras dúvidas poderão ser respondidas pelo e-mail pos.mat@valenca.ifbaiano.edu.br.

13.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

13.3 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, dois professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação lato sensu em Ensino da Matemática.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

13.6 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ensino da Matemática.

RAFAEL OLIVA TROCOLI

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
<i>Publicação do Edital</i>	<i>02/04/2025</i>
<i>Período de impugnação do Edital</i>	<i>03/04/2025 e 04/04/2025</i>
<i>Inscrições</i>	<i>07/04/2025 a 22/04/2025</i>
<i>Publicação das Inscrições Homologadas</i>	<i>23/04/2025</i>
<i>Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas</i>	<i>24 e 25/04/2025</i>
<i>Resultado Preliminar da Etapa 1</i>	<i>28/04/2025</i>
<i>Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 1</i>	<i>29 e 30/04/2025</i>
<i>Resultado Definitivo da Etapa 1</i>	<i>02/05/2025</i>
<i>Convocação para a Etapa 2</i>	<i>02/05/2025</i>
<i>Período de realização da Etapa 2</i>	<i>05/05/2025 a 07/05/2025</i>
<i>Resultado Preliminar da Etapa 2</i>	<i>08/05/2025</i>
<i>Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2</i>	<i>09/05/2025</i>
<i>Avaliação da veracidade da declaração da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>	<i>13 a 15/05/2025</i>
<i>Resultado Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>	<i>16/05/2025</i>
<i>Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>	<i>19 e 20/05/2025</i>
<i>Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>	<i>21/05/2025</i>
<i>Resultado Definitivo</i>	<i>22/05/2025</i>
<i>Matrícula</i>	<i>26 a 30/05/2025</i>
<i>Previsão de Início das Aulas</i>	<i>11/07/2025</i>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO:			
2. NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: / /	
3. TIPO DE VAGA PLEITEADA	AMPLA CONCORRÊNCIA ()		
3.1	COTAS: NEGRO () INDIO () DEFICIENTE ()		
3.2			
4. ESTADO CIVIL:			
() Solteiro (a); () Casado (a); () Divorciado (a); () Viúvo (a); () Outro			
5. RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
6. CPF:			
7. TÍTULO ELEITORAL Nº:		ZONA:	SEÇÃO:
8. CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
9. ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, aptetc.):			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
Celular:		E-mail:	
10. ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, aptetc.):			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
11. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO ? ()NÃO; ()SIM			
12. TERMO DE COMPROMISSO			
<p>Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento</p> <p>do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.</p>			
13. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO			
<p>_____, ____/____/____</p> <p>(Local, data)</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura do candidato)</p>			

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Matemática, sediado no campus Valença do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio do Edital nº xxxx, de xxx de xxxxxx de 202x, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____ de _____ de 202_

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO (ETAPA 1)

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
1	<i>Patente (registrada ou depositada)</i>	3 por patente	6		
2	<i>Artigos completos publicados em periódicos com Qualis "A"</i>	3 por artigo	6		
3	<i>Artigos completos publicados em periódicos com Qualis "B"</i>	2 por artigo	6		
4	<i>Artigos completos publicados em periódicos com Qualis "C"</i>	1 por artigo	5		
5	<i>Artigos completos publicados em periódicos sem Qualis</i>	0,5 por artigo	4		
6	<i>Livros publicados/organizados ou edições</i>	3 por livro	6		
7	<i>Capítulos de livros publicados</i>	2 por capítulo	6		
8	<i>Textos em jornais de notícias/revistas</i>	0,4 por resumo	4		
9	<i>Trabalhos completos publicados em anais de congressos</i>	0,4 por trabalho	4		
10	<i>Resumos expandidos publicados em anais de congressos</i>	0,4 por resumo	4		
11	<i>Resumos publicados em anais de congressos</i>	0,4 por resumo	4		
12	<i>Apresentações de Trabalho</i>	0,4 por trabalho	4		
13	<i>Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia</i>	0,3 por evento	3		
14	<i>Demais tipos de produção técnica</i>	0,3 por produção	3		
15	<i>Participação em eventos, congressos, exposições e feiras</i>	0,3 por evento	3		

16	<i>Organização de eventos, congressos, exposições e feiras</i>	0,4 por evento	4		
17	<i>Atuação profissional em Docência de Matemática</i>	2 por ano	8		
18	<i>Atuação profissional em áreas afins</i>	1 por ano	2		
19	<i>Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais</i>	2 por certificado	6		
20	<i>Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais</i>	1 por certificado	4		
21	<i>Monitoria em disciplinas de graduação</i>	2 por certificado	4		
22	<i>Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu”</i>	2 por curso de 360 horas	4		
Pontuação Total:					

Nome do candidato

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ENTREVISTA (ETAPA 2)

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Obtida
1	Informações prévias a respeito do tema 'Ensino da Matemática'.	10	
2	Postura e organização das ideias.	10	
3	Nível de conhecimento geral e específico.	10	
4	Relevância da temática pretendida de pesquisa do candidato em relação ao curso.	10	
5	Argumentos sobre os objetivos e importância do ensino contextualizado de Matemática.	20	
6	Nível de conhecimento e domínio de metodologia científica.	20	
7	Argumentação sobre os impactos esperados na formação profissional do candidato.	20	
Pontuação Total:			

Nome do candidato

